



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO  
Nº 061/2022/CPL**

*TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 061/2022/CPL, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O PROPRIETÁRIO HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:*

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, s/nº, Centro, Viséu/Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, residente e domiciliado na Rua Oito de Maio, s/nº, 68.620-000, Viséu/PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, em conveniência com a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônego Miguel, s/nº, Centro, 68620-000, Viséu/PA, representado legalmente pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e CPF nº 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rodovia Bragança/Viséu, S/nº, Alto, CEP 68620-000, Viséu-PA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado o proprietário HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 5139224-SSP/PA e CPF nº 102.060.782-34, com endereço na Rua Firmo Lima, s/nº, Vila de Curupaiti – Zona rural, 68620-000, Viséu/PA. Telefone (91) 98262 1328, doravante denominada simplesmente LOCADOR, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, com fundamento nos art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. Do Objeto**

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo e Reajuste de Valor é a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viséu/PA.

- Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 684/2025- SEMAD, conforme o acolhimento da Secretaria Municipal de Administração em vista a solicitação

*Haroldo Parente de Araújo*



de equilíbrio financeiro por parte do proprietário do Imóvel HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO, sendo reajustado de R\$ 1.000,00 (Mil reais) à R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais e setenta e seis centavos), segundo base do Índice Geral de Preços –Mercado-IGPM (FVG), sendo alterado em 8,075610%

- Após análise o Secretário municipal, constatou-se a necessidade de readequação do valor.
- O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

### 2.1. Da Fundamentação Legal

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II e no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 018/2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

### 3.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

### 4.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

### 5.1 Da Publicação.

Incumbirá o LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

### 6.1 Do Foro

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.

Viseu/PA, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO DUTRA

VALE:3309647323

4

Assinado de forma digital

por CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Dados: 2025.04.07

10:19:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ (MF) 04.873.618/0001-17

Cristiano Dutra Vale

Locatária

*Haroldo Parente de Araújo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



FERNANDO DOS  
SANTOS  
VALE:00545278210

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DOS SANTOS  
VALE:00545278210  
Dados: 2025.04.07 10:54:36  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando dos Santos Vale  
CPF Nº 005.452.782-107  
Secretário Municipal de Administração  
Locatária

*Haroldo Parente de Araújo*  
HAROLDO PARENTE DE ARAÚJO  
CPF Nº 102.060.782-34  
Locador

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_